



DECRETO Nº 3.212, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o Biênio 2023/2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 045/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO a Carta de Apresentação do Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros”,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Biênio 2023/2025, nomeados no Decreto nº 3.084, de 14 de dezembro de 2023, conforme:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO

TITULAR

SUPLENTE

DE

Lília Giovana da Silva Cabrera Laís do
Nascimento

PARA

Laís do Nascimento Caroliny da Silva Brandão de
Moura

CENTRO DE EQUOTERAPIA “ODILZA MIRANDA DE
BARROS”

SUPLENTE

DE

Daiane Martinez Vilalva
Carrapateira

PARA

Viviane Cruz
Souza

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto n.º 3.084, de 14 de dezembro de 2023 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º A designação para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, tendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: cfd20300

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>